



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
www.chapeco.sc.gov.br
e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br
Fone: 49 3321-8455

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 508/2025

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e cinquenta minutos, na sede da municipalidade, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 49.740, de 07 de março de 2025, para análise e julgamento da documentação encaminhada para fins de habilitação, na inexigibilidade nº 508/2025. Os documentos são relativos às empresas ACADEMIA TENIS CENTER COMERCIO LTDA. – CNPJ: 07.402.111/0001-73; COUNTRY CLUB CHAPECÓ – CNPJ: 83.403.196/0001-92; CLUBE DE TIRO CACA E PESCA CARAMURU – CNPJ: 83.314.393/0001-35; ASSOCIAÇÃO DE TIRO CAÇA E PESCA ARMERIA – CNPJ: 27.045.664/0001-23; ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL EM CHAPECÓ – CNPJ: 83.309.609/0001-74; ASSOCIACAO CHAPECOENSE DE CACA E TIRO – CNPJ: 21.126.079/0001-71 e pretendem habilitação na dispensa de licitação acima indicada. A documentação de habilitação é composta de certidão negativa FGTS; certidão negativa de tributos federais; certidão negativa de débitos municipais; certidão negativa de tributos estaduais; certidão negativa de débitos trabalhistas-CNDT. Todos os documentos estão dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata para assinatura.

FLÁVIO MARANHO GRANDIS

Comissão de Contratação